

Sobre Tratados de Compras e Vendas nos debates teológicos do final do século XIII:

O caso de Tomás de Aquino e Pedro de João Olívio

LUIZ OTÁVIO C. FLECK¹, IGOR S. TEIXEIRA²

1) Autor, Licenciatura em História, UFRGS., bolsista PROBIC-FAPERGS

2) Orientador, Doutor em História pela UFRGS



Ao longo dos séculos XI ao XIII, com o processo de intensificação da urbanização, monetarização da economia e revitalização do comércio na Europa ocidental novas dinâmicas se estabelecem. Novas concepções e imaginários relativos ao tempo trabalho e pecado se afirmam. Se por um lado o comércio e o mercador, ganham relevo. Por outro, a Igreja condena a atividade comercial, vista como propícia ao pecado. A principal implicação estava relacionada a usura, roubo do tempo de Deus, necessário ao lucro dos mercadores.

Incapaz de reverter esse processo a Igreja precisava moralizá-lo. Para isso as Universidades e as chamadas “ordens mendicantes”, com uma atuação mais direta no âmbito profano, foram de extrema importância para a Eclésia no século XIII. Como o desenvolvimento do âmbito universitário estava correlacionado com a questão urbana, ocorreram dentro das universidades diversos debates relacionados a doutrina, sobre as relações e reações da Igreja às novidades impostas pelas novas dinâmicas do período. Foram escritos pelos mestres “mendicantes”, principalmente da Ordem dos Frades Menores (OFM) e da Ordem dos Pregadores (OP), tratados e Questões que se referiam ao comércio, a atividade do mercador, e, principalmente, temas como o lucro, o valor que deveria ser cobrado por determinada mercadoria, isto é o “justo preço”, e as fraudes que eram cometidas nos contratos de compra e venda. Essas discussões são o objeto de nosso trabalho, para o desenvolvimento do qual, nos baseamos nas considerações de um frade menor, Pedro de João Olívio, e de um frade pregador, Tomás de Aquino.

Problema de pesquisa:

Ao analisarmos e compararmos as reflexões de Olívio e de Aquino, percebemos que o primeiro dá um tratamento mais extensivo ao tema do “justo preço” do que o segundo. Partindo do pressuposto que ambos estavam inseridos em um contexto semelhante e contemporâneo, ou seja, viviam em cidades, eram integrantes de “ordens mendicantes” e mestres em universidades, nos perguntamos: por que Olívio parece estar mais preocupado com o justo preço do que Aquino?

Conclusões:

Percebemos que o tratamento mais extensivo dado por Olívio ao justo preço está relacionado ao fato de o ideal de pobreza voluntária, ser mais estrutural na constituição da OFM do que na OP. A questão do *usus* (uso) é muito presente no tratamento dado por Olívio ao “justo preço”. Isso nos remete à bula *Exiit qui seminat*, que demonstra, pelas resoluções impostas por Nicolau III, entre as quais está a definição de *simplex usus facti* (simples uso de fato), a importância que tinha a pobreza, sempre associada ao *usus*, para os frades menores, em um momento de conturbação interna da OFM em torno do seu “modo de vida”.



Atividade do mercador – iluminura do *Trattato sui Sette Vizi Capitali di Cocarelli* – Genova, 1330-1340. Fonte: <https://ilpalazzodisichelgaita.wordpress.com/2011/11/02/il-mito-del-medioevo-capitalista/>

Fontes:

Exiit qui Seminat de 1279 de Nicolau III. Disponível em:

<<http://www.franciscanos.net/document/exiit.htm>>;

AQUINO, T. de. *Suma Teológica: justiça-religião-virtudes sociais*. Edição bilíngue. São Paulo: Loyola, 2012. V. 6, 2ª Ed.; OLIVI, P. de J. “Tratado sobre as compras e vendas”. In: DE BONI, L. A. *Filosofia medieval: textos*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005. 2 ed. pp. 253 – 276.

Referências:

AGAMBEN, Giorgio. *Altíssima pobreza*. SP: Boitempo, 2014;
GILLI, Patrick. *Cidades e sociedades urbanas na Itália medieval: Séculos XII-XIV*. SP: Unicamp; MG: UFMG, 2011;
LE GOFF, J. *A Idade Média e o dinheiro: Ensaio de antropologia histórica*. RJ: Civilização Brasileira, 2014;
MURRAY, Alexander. *Reason and society in the middle ages*. UK: Oxford, 2002